



## **Prefeitura Municipal de Belterra**

**Gabinete do Prefeito**

**CNPJ nº 01.614.112/0001-03**

**LEI Nº 320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO Sr. FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS, CPF 323.731.552-49.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **“Terreno urbano localizado à Rua Jaguar, Nº 200, Bairro: Centro, medindo 10.20 metros de frente por 78.60 de comprimento, limitando-se ao NORTE com Eurilene Dias da Silva, medindo 78.60 metros; ao SUL Adivaldo Rodrigues Silva, medindo 78.60 metros; ao LESTE com terras devolutas do município, medindo 10 metros; ao OESTE com Rua Jaguar, medindo 10.20 metros; numa área total de 793.869 m<sup>2</sup>”** em favor de FRANCIVALDO SOUSA DE ASSIS, CPF 323.731.552-49.

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

Art. 2º O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.

Art. 3º - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 20 de dezembro de 2019.

**JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**  
Prefeito Municipal de Belterra

**MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
Decreto: 153/2018

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao vigésimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.